

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o reajuste nas mensalidades do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS, no uso da competência que lhe confere o art. 15, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.395, de 15 de outubro de 2024, considerando as informações contidas no Processo SEI nº 04001-00000249/2025-31 e conforme deliberação do colegiado na 22ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 22 de julho de 2025, **resolve**:

Art. 1º Aprovar, com fundamento no art. 3º, I, "c", do Regimento Interno, o reajuste nas mensalidades do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0286570-X, Presidente do Conselho de Administração**, em 22/08/2025, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177874633 código CRC= **42E096F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
Telefone(s): (61) 3312-5391
Sítio - www.inas.df.gov.br